



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 008/2021

PROCESSO N 068/2020

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica do Municpio de Guatapar – SP, conforme especificaoes e termo de referncia.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** esto dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA/ MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

ANEXO V – DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO



ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais n.ºs. 8666/93 e 10.520/2002, do tipo menor valor global.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A presente licitação será exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Artigo 48 inciso I. Caso não acuda participantes dentro do enquadramento legal, poderá a licitação ser realizada para demais empresas participantes.



O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **15 de julho de 2022 at às 09h00m**, o credenciamento e abertura das propostas sero realizados **15 de julho de 2022 s 09h30m**, na **Rua dos Jasmins n. 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar - SP, CEP: 14115-000**, a etapa de lances poder ser agendada em data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica do Municpio de Guatapar – SP, conforme especificaes e termo de referncia.

2.2. Este PREGO  do tipo menor unitrio mensal.

3. DAS CONDIOES DE PARTICIPAO:

3.1. Podero participar deste Processo Licitatrio, as empresas pertinentes ao ramo, que atenderem a todas as exigncias deste edital e seus anexos, inclusive quanto  documentao.

3.2 A participao nesta licitao  restrita s Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitao, que atendam a todas as exigncias contidas neste Edital e que apresentem a documentao solicitada no local, dia e horrio informados no prembulo deste Edital.

3.3 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos  participao no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3., da Lei Complementar Federal n. 123/2006. No podero participar da presente licitao as empresas que:

- a).** Encontrarem-se em situao de falncia, concordata, recuperao judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissoluo, liquidao ou empresas estrangeiras que no funcionem no Pas.
- b).** Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Municpio de Guatapar.



c). Forem declaradas inidneas para licitar e contratar com a Administrao Pblica Federal, Estadual ou Municipal. Possuam como diretores, responsveis tcnicos ou scios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administrao Pblica do Municpio de Guatapar.

d) Estejam constitudas sob a forma de consrcio.

e). Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas fsicas ou jurdicas. No se enquadrem na condio de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3., da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

3.4  vedado a qualquer pessoa, fsica ou jurdica, representar mais de um licitante na presente licitao. Cada licitante apresentar uma s proposta, de acordo com as exigncias deste Edital. O licitante arcar integralmente com todos os custos de preparao e apresentao de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatrio.

3.5 A participao no certame implica aceitar todas as condies estabelecidas neste Edital. A participao em licitao expressamente reservada  Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que no se enquadre na definio legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito  aplicao de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICPIO DE GUATAPAR, sem prejuzo de multas previstas neste Edital e das demais cominaes legais (Acrdo TCU 298/2011 – Plenrio).

3.6 A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefcios Lei Complementar n 123/2006, dever apresentar junto ao envelope de habilitao, declarao de enquadramento assinada pelo contador, bem como por seu representante legal declarando ainda que no se enquadre em nenhum dos casos previstos no art. 3, pargrafo 4 da mesma Lei, com data de emisso no superior a 30 dias.



3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasio da participao em certames licitatorios, devero apresentar toda a documentao exigida para efeito de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio.

3.8 Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa, findo prazo com a no-regularizao da documentao, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no art. 81 da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administrao convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

3.9 As microempresas, empresas de pequeno porte, por ocasio da participao neste certame, e em conformidade com o que dispoe a Lei Complementar n 123/2006, devero apresentar toda a documentao exigida para efeito de comprovao de regularidade fiscal, no envelope 2 – HABILITAO, mesmo que esta apresente alguma restrio;

3.10 Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal, ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento de dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de negativa;

3.11 A no regularizao da documentao, dentro do prazo previsto no item acima, implicar na decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital, sendo facultado  administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para assinatura do contrato.

4. DOTAO ORAMENTRIA:



4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0028 – Manuteno da Ateno Bsica

3.3.90.39.00.00.00.00.0025 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Ficha - 197

Fonte de Recurso – FNS – Grupo Ateno Bsica

**5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (no 01)
E DOCUMENTOS DE HABILITAO (no 02):**

5.1. Os **ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope no 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope no 02)** devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope no 01:

PREGO N.o 008/2022

ENVELOPE PROPOSTA (envelope no 01)

PROCESSO N.o 068/2022

5.1.2. Para o Envelope no 02:

PREGO N.o 008/2022

ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope no 02)

PROCESSO N.o 068/2022

5.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.



5.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope no 01)** obedecer tambem aos comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

5.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA.**

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope no 02)** podero ser apresentados em originais ou por copias autenticadas.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**

5.3.2. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaoes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidoes, sero aceitas aquelas cujas expedioes / emissoes no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. CONTEDO DA PROPOSTA:

6.1. A **PROPOSTA** dever conter:

a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO;**

b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;



c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGAO**, em conformidade com as especificaoes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condiao que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade nao inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentaao.

e) apresentar valor total.

Nota 1: nos preos propostos estarao previstos, alem do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGAO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigencia do contrato, exceto quando aos preos nas hipoteses de desequilbrio econmico-financeiro previsto na legislaao incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em ate 30 (trinta) dias aps a execuao dos servios, mediante apresentaao da Nota Fiscal e relatrios com ateste da Secretria da Sade.

7. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAAO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGAO** sao os seguintes:

I – HABILITAAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleiao de seus administradores, caso nao seja entregue por ocasiao do credenciamento;
- c) decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo rgao competente, quando a atividade assim o exigir.



II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

a) Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atraves do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situaao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certidao negativa de debitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuioes.

c) Certidao negativa de falencias e concordatas.

d) Certidao Negativa de Debitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAAO TECNICA:

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitaao, emitido por pessoas juridicas de direito privado ou publico.

b) Declaraao de que nao emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condiao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

c) CERTIFICADO DE INSCRIAO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMISTRAAO DE SAO PAULO (CRA/SP).

d) REGISTRO DE COMPROVAAO DE APTIDAO (RCA) FORNECIDO POR PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, EM NOME DA EMPRESA, PARA FINS DE COMPROVAAO DE CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL, QUE COMPROVE O DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES E COMPATIVEIS COM O OBJETO DA LICITAAO,



DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO.

e) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO, ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

7.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.4 Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a empresa interessada **CRENCIAR** um profissional do seu quadro de funcionários e **SOLICITAR** a Data e Horário de Visita Técnica através do e-mail: saude1@guatapara.sp.gov.br com os dados do Profissional e da Empresa junto a Secretaria Municipal de Saúde que posteriormente **AGENDARÁ** a Data e Horário da Visita Técnica à Empresa solicitante através do seu respectivo e-mail.

8. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O Edital poderá ser consultado e retirado por qualquer **interessado através do e-mail licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, **apresentação de mídia (cd ou pen drive)**, ou mediante **recolhimento caso optar por reprodução xerográfica**, na Rua Jasmins n° 296, Departamento de Licitação, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **ATÉ A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”**.

8.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado.

8.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificado neste item.



9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

9.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail*: licitao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

9.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

9.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitao2@guatapara.sp.gov.br cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1.**



10.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

10.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da intenco de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenco de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



11.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de socio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao inves de instrumento publico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar copia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrencia de tal investidura.

11.4  obrigatorio o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante** para empresas que no possuam cadastro atualizado no municpio, conforme **anexo IX**, e este dever ser encaminhado com antecedencia ao e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, **sob pena de no credenciamento da empresa**.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausencia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigencias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Apos o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferencia da declarao exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO e DECLARAO DE VISITA TECNICA:

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO e DECLARAO DE VISITA TECNICA** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

12.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizaço do modelo constante do **ANEXO IV**.

12.1.2 A DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA no deve integrar os **ENVELOPES PROSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizaço do modelo constante do **ANEXO XI**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausncia da referida declaraço ou a apresentaço em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participaço da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.2. O atendimento desta exigncia  condiço para que a proponente continue participando do **PREGO**, devendo proceder, em seguida,  entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

13.2. Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preços, a seço ser suspensa para lançamento das propostas em planilha e seleço das trs melhores propostas, podendo ser reaberta em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:



14.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6**.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificaoes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo por item.

15-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo (s) manifestamente inexequvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo (s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

16- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

16.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tambm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previso colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitao de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.



17-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

17.1.1. Somente ser (o) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

17.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



17.8. OPREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

17.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

17.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaoes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever



de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

17.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

17.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

17.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

17.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

17.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.



17.22. Se a oferta no for aceitavel ou se a proponente desatender s exigencias habilitatorias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hipotese de no realizao de lances verbais, observadas as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23. Sendo a proposta aceitavel, o **PREGOEIRO** verificar as condioes de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, ate a apurao de uma oferta aceitavel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faze-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(oes) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razoes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (tres) dias, a contar da ocorrencia.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razoes em igual numero de dias, que comecaro a correr no termino do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Apos a apresentao das contrarrazoes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminha-lo, devidamente informados,  autoridade competente para deciso.

18.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horarios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.



18.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAO:

19.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **Pregoeiro adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAO:

20.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

20.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

21.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

22. CONTRATAO:

22.1. No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.



22.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua Jasmins n 296, Guatapar-SP.

22.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no **item 28** e **subitens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

23.1. O objeto deste **PREGO** ser (o) executados (s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos da contratao levado a efeito sem qualquer despesa adicional.

23.2. Em caso de no aceitao dos itens objeto (s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retir-lo(s) e a substitu-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.



24-PRAZO E INCIO DOS SERVIOS:

24.1. O incio do objeto desta licitao ser no prazo de 5 (cinco) dias, aps a Ordem de incio da prestao de servios.

24.2. O prazo de vigncia do contrato administrativo ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, conforme artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/93.

25.PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado em at 30 (trinta) dias aps a concluso dos servios e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste da Secretria Municipal de Sade.

25.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

25.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

25.4. No haver reajuste de Preos.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

27. SANOES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

27.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

27.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

27.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;



27.9. Atraso de 06 (seis) à 10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. As multas previstas nesta clusula no tem carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

28-DISPOSIES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

28.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.



28.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condioes previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataoes derivadas do sistema de Registro de Preos.

28.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaoes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questoes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 04 de julho de 2022.

JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA **CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTOS E CAPACITAES NA GESTO** **DA SADE PBLICA BSICA**

1. OBJETO

Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica do Municpio de Guatapar – SP.

1.1 JUSTIFICATIVA

O pedido de contratao de servios especializados justifica-se devido  ausncia de nmero suficiente de pessoal tcnico treinado para a realizao dos servios com nvel de detalhamento que se fazem necessrios, trazendo maior eficincia e transparncia das aes efetuadas pelo municpio na gesto da sade. Este trabalho especfico garante a manuteno dos servios de faturamento em sade, e a realizao dos instrumentos de gesto municipal de acordo com os critrios tcnicos, garantindo assim receita do Municpio em relao aos repasses dos fundos Estadual e Federal de Sade, o desenvolvimento de orientaes tcnicas em relao a efetivao das pactuaes estaduais e federais e no cumprimento de suas metas e devidas prestaes de contas.

2. DA EXECUO DOS SERVIOS

A contratao da empresa especializada em servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica ter como objetivo executar os servios relacionados no prximo tpico, nas Unidades de Sade e Secretaria Municipal de Sade do Municpio de Guatapar - SP.

3. DOS SERVIOS

O trabalho de consultoria e assessoria dever executar os seguintes itens:



- Contribuir com os processos de monitoramento e avaliao da Ateno Bsica por meio das Estratgias de Sade da Famlia e Sade Bucal, Equipes de Ateno Bsica, Equipes de Ncleo de Apoio a Sade da Famlia, e Equipes de Agentes Comunitrios de Sade;
- Acompanhar, capacitar e desenvolver os indicadores assistenciais do Programa PREVINE BRASIL;
- Monitoramento de indicadores de desempenho da sade municipal definidos na Pactuao de Indicadores da Ateno Bsica (SISPACTO) e os demais indicadores definidos para o monitoramento e avaliao da Ateno Bsica;
- Propor estratgias para resoluo dos problemas identificados;
- Oferecer cooperao tcnica continuada;
- Elaborar e/ou implementar instrumentos gerenciais que permitam a integrao e coordenao das aoes da Ateno Bsica;
- Realizao de projetos de implantao e para financiamento de equipes de sade;
- Implementar as aoes de monitoramento e avaliao da Ateno Bsica conforme;
- Garantir a manuteno e o envio das informaoes de produo dos profissionais vinculados ao municpio na Ateno Bsica, atravs do preenchimento, monitoramento e envio das informaoes aos sistemas e-SUS PEC, CNES, SIA-SUS e SIHD (produo hospitalar);
- Acompanhamento das informaoes dos Sistemas de Informao da Ateno Bsica (e-SUS, SINAN, SIA-SUS, SIM, SINASC e outros sistemas de informaoes necessrios ao desenvolvimento da Ateno Bsica) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Ateno Bsica, definidos utilizando-os para anlise de situao e planejamento;
- Desenvolver capacitao tcnica e educao continuada aos profissionais da sade quanto ao uso adequado do e-SUS Pronturio Eletrnico;
- Fornecimento de servidor para hospedagem de banco de dados em Cloud Computing e suporte tcnico por 24 horas;
- Anlise sistemtica dos bancos de dados dos sistemas de informaoes em sade utilizados na Ateno Bsica;
- Realizao de suporte tcnico aos profissionais da sade no perodo de 8 horas, diariamente;



- Assessoria tcnica em monitoramento e avaliao do servio, traando estratgias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiando o uso integrado dos diversos sistemas de informao e instrumentos de planejamento do SUS.

Os servios devero ser realizados atravs de visitas presenciais semanais em local e horrio definido pelo gestor municipal e a distncia a qualquer tempo, conforme a necessidade do municpio, via telefone, Skype, whatsapp, e-mail e outras plataformas eletrnicas.

4. VIGNCIA

A vigncia do contrato ser de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. DO PAGAMENTO E PRESTAO DE CONTAS

5.1 DO PAGAMENTO

O fechamento do ms ocorrer at o quinto dia til de cada ms subsequente a prestao dos servios. A CONTRATADA dever, durante o ms corrente, registrar o nmero de visitas e atendimentos, atravs de emisso de relatrios. Uma vez encerrado o ms, registradas todas as informaoes, o representante da CONTRATADA dever apresentar o relatrio a Secretaria Municipal de Sade.

Os pagamentos sero realizados em at 30 (dias) aps a emisso da respectiva Nota Fiscal.

6 DA PRESTAO DE CONTAS

Para prestao de contas, a CONTRATADA dever apresentar a nota fiscal e relatrio de produtividade das visitas e atendimentos mensais, os quais sero analisados, validados ou no pela Secretaria Municipal de Sade, mensalmente.

7. DOS REQUISITOS DA PRESTADORA

Para garantir a seleo de prestador de servios com qualidade e expertise para a execuo do trabalho, solicitamos a exigncia de habilitao tcnica comprovada e o Registro de Comprovao de Aptido devidamente registrado em conselho profissional na rea da Administrao Pblica.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ N°
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

EMAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL N 008/2022**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica do Mnicpio de Guatapar – SP, conforme especificaes e termo de referncia.**

Item	Descrio	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
1	Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica do Mnicpio de Guatapar – SP, conforme especificaes e termo de referncia		

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Dados completo do responsvel pela assinatura do contrato: Nome, RG, CPF, cargo que ocupa na empresa.

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.



GUATAPAR

_____, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do representante legal





ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 008/2022

MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 008/2022**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procurao  vlida at o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 008/2022

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 008/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 018/2021**, cujo objeto  o **Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica do Municpio de Guatapar – SP, conforme especificao e termo de referncia.**

....., de de 2022

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 008/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N 008/2022

Assunto: (objeto da licitao).

_____nome completo), representante legal da
empresa_____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada
(endereo completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitao no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO
DO TRABALHO**

Referncia: Prego n 008/2022

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREGO PRESENCIAL N 008/2022

PROCESSO N 068/2022

No dia **** de ***** de ***** , a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 48.664.296/0001-71, com sede na Rua Tiradentes 956, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. ____, CEP _____, _____ em _____/__, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. ____, CEP _____, _____ em _____/__, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de ____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condioes previstas no Processo Licitatrio N. 068/2022, modalidade PREGO PRESENCIAL N 008/2022, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, atendidas as clusulas e condioes que se enunciam a seguir:

I - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente contratao consiste na **Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica do Mncipio de Guatapar – SP, conforme especificaoes e termo de referncia:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIO	VALOR UNITRIO /MS R\$	VALOR TOTAL/MS R\$
01	12	Ms	Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade		



			pblica bsica do Municpio de Guatapar – SP, conforme especificaes e termo de referncia		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

II – REGIME E FORMA DE EXECUO

2.1. A CONTRATADA executar a contratante sob o regime de execuo parcelada, o Objeto descrito anteriormente no Prego Presencial no03/2017 e Processo No 10/2017, e obedecendo as condies de sua proposta, Homologada e Adjudicada e pelo Sr .Prefeito Municipal.

2.2. Os servios sero executados conforme projeto bsico em anexo(parte integrante deste contrato) e tero incio aps a assinatura do contrato, mediante a emisso de ordem de servios a ser emitida pelo Diretor Responsvel.

III - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA.

3.1. Alm de suas obrigaes legais, a CONTRATADA obriga-se:

a) a assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Municpio e  terceiros, em decorrncia de sua ao ou omisso no desenvolvimento da execuo/entrega, inclusive danos morais e materiais, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE.

b) no transferir ou sub contratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer ttulo, os direitos e obrigaes decorrentes da adjudicao da contratao, sob pena de resciso do Contrato e conseqente indenizao.

c) custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos tcnicos, trabalhistas, previdencirios, transporte, e outros que incidirem sobre o objeto adjudicado.

d) manter durante toda a execuo/vigncia do contrato, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas em Edital.

IV - OBRIGAES DO CONTRATANTE

4.1. Alm de suas obrigaes decorrentes da prpria lei, o CONTRATANTE obriga-se:



a) a acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execuo e entrega da obra atravs do Departamento de Sade.

V - DOS PREOS

5.1. O preo dos objetos ser nos termos da proposta Adjudicada, e ser de conformidade com todas as clusulas do Edital, sem nenhum acrscimo.

VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. Opagamento ser feito aps comprovao de recebimento dos servios, mediante a apresentao da respectiva fatura e nota fiscal, com ateste do Diretor de Sade e apresentao das certides de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital.

6.2. O pagamento ser feito mensalmente no 10 dia til do ms subseqente a execuo dos servios.

VII -DA DOTAO ORAMENTRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratao, correro  conta de dotao de recurso vinculado do departamento requisitante:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0028 – Manuteno da Ateno Bsica

3.3.90.39.00.00.00.00.0025 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Ficha - 197

Fonte de Recurso – FNS – Grupo Ateno Bsica

VIII -DO CONTRATO

9.1 O presente contrato dever ser fielmente executado pelas partes, observadas as leis federais no 8.666/93 e 10520/02, respondendo a parte inadimplente pelas consequncias de sua inexecuo total ou parcial.



9.2. O regime de execuo e o de execuo indireta, de acordo com artigo 6o e 55 da LF 8666/93.

9.3. A CONTRATADA poder utilizar-se de servios de terceiros para a consecuco do objeto ora contratado sempre que sua efetivao dependa direta ou indiretamente da interveno de especialidades que constituam meio de execuo do objeto principal ora contratado.

9.4. Integram este contrato as especificaes tecnicas, cujo teor sao de conhecimento da CONTRATADA(O).

9.5 O ISSQN, referente ao objeto da licitao vigente, devero ser recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Guatapar /SP.

9.6. e vedado a transferncia do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferncia, o contrato ser rescindido na forma da lei, com a aplicao das penalidades cabveis.

IX - DAS PENALIDADES

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

9.2. A aplicao da penalidade capitulada no subitem anterior no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei no 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

9.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

9.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, sao assegurados o contraditrio e a ampla defesa.



9.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

9.6  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

9.7 Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

9.8 Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

9.9 Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

9.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

9.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

9.12.- Na hiptese de multas, a empresa inadimplente ser notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo mximo de 10 (dez) dias, a importncia das penalidades impostas, sob pena de inscrio das mesmas na dvida ativa do Municpio e respectiva execuo fiscal; em sendo possvel e no caso de ser mantido o contrato, ser facultado  Administrao o recolhimento das multas por ocasio do pagamento, atravs de desconto e compensao no preo.

9.13- As sanoes previstas neste Captulo podero ser aplicadas cumulativamente ou no, de acordo com a gravidade da infrao, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias teis a contar da intimao do ato.

X - DA SUSPENSO DA EXECUO



10.1. O inadimplemento das condioes estabelecidas neste Contrato, assegurar a Prefeitura o direito de suspender definitivamente a contrataao do objeto, mediante notificaao atraves de memorando entregue diretamente, por via postal, ou fax, independentemente da aplicaao das penalidades previstas.

XI - DA RESCISAO

11.1. Constituem motivo para rescisao deste Contrato todos os descritos nos artigos 77,78, 79 e 80 da Lei no 8.666/93 e 8.883/94 e seus incisos, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

XII - REAJUSTE DOS PREOS

12.1. Nao haver reajuste de preos na vigencia do Contrato.

11.2 As correoes dos valores contratados sero realizadas, caso haja prorrogaao do prazo de contrato, com base na variaao do IPCA (ndice de Preos ao Consumidor Ampliado),, ou se for extinto, de outro ndice equivalente,  criterio da Administraao.

XIII - DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes da aplicaao das clausulas constantes deste Contrato, cabero recursos ao Prefeito Municipal, previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XIV - DA FISCALIZAAO

14.1. A entrega ser objeto de controle, acompanhamento, fiscalizaao e avaliaao pelo Diretor do Departamento Saude, com atribuioes especificas, devidamente designado pelo Municipio.

14.2. A Prefeitura reserva no direito de suspender a presente contrataao, se a execuao dos servios estiverem em desacordo com os termos do Pregao Presencial no 03/2017 e Processo No 10/2017, presente contrato e projeto basico.

14.3. Quaisquer exigencias da fiscalizaao inerentes ao objeto da contrataao, devero ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem onus para o CONTRATANTE.



XV - DOS TERMOS DO EDITAL

15.1 Integram-se ao presente contrato todos os termos do Prego Presencial no03/2017 e Processo no 10/2017

XVI - DA VALIDADE

16.1 A **Contratada(o)** dever prestar os servios por um perodo de 12(dose) meses, iniciando-se em ____/____/2016 e encerrando-se em ____/____/2017, podendo ser prorrogado por iguais perodos conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.o 8.666/93.

16.2. Os prazos podero ser alterados por motivo de fora maior, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes que fujam ao controle seguro de quaisquer partes interessadas, as quais no consigam impedir sua ocorrencia..

16.3. Enquanto perdurar a paralisao dos servios por motivos de fora maior, ficaro suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relao aos servios contratados.

16.4. Os motivos de fora maior devero ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrencia. Apos a aceitao dos motivos alegados o prazo ser prorrogado.

XVII - DA PUBLICAO

17.1. Incumbir ao CONTRATANTE, providenciar a publicao do resumo deste Contrato, nosrgo de publicao ou por afixao nos termos do art.92 da Lei Orgnica no prazo da lei.

XVIII - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de RIBEIRO PRETO, Estado de So Paulo, para as interposies de toda e qualquer ao oriunda da interpretao dos termos do presente Contrato, com excluso de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.



GUATAPAR

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio para participao no certame.



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica do Municpio de Guatapar – SP, conforme especificaes e termo de referncia.

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 008/2022
PROCESSO N 068/2022

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2022.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 04 de julho de 2022.